



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 26 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1207

## Município de Douradina - MS Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina

### DECRETO N° 003/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 07 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina

Unidade: 015 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 1	07.015.09.272.0025.2044.3.1.90.2.802.0000 Aplicações Diretas Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18.247,08
Cód. red.: 3	07.015.09.272.0025.2044.3.3.90.2.802.0000 Aplicações Diretas Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.420,96
Cód. red.: 5	07.015.09.272.0025.2045.3.1.90.2.800.1111 Aplicações Diretas Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.157.863,07
		<b>Sub-Total:</b> 1.186.531,11
		<b>Total Parcial Suplementado:</b> 1.186.531,11

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 26 de janeiro de 2026

**NAIR BRANTI**  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 26 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1207



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



#### PORTRARIA N°02/2026

"Aplicação do Decreto Legislativo nº 001/2025 de 02 de junho de 2025 – e dá Outras Providências".

O Diretora Presidente do DINAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Previdência Municipal nº. 085, de 17 de dezembro de 2021 e Portaria nº 067 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Legislativo nº 001/2025, de 02 de junho de 2025 e dá outras providências;

**Resolve:**

Art. 1º - Aplicar o Decreto Legislativo nº 001/2025 aos Servidores do Legislativo Municipal Aposentados pelo DINAPREV, no percentual de 6,27%;

Art. 2º - O reajuste retroagirão a data de 01 de junho de 2025;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidencia, 23 de janeiro de 2026.

  
Janaina Andrade Pires Cese  
Diretora Presidente – DINAPREV  
Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Douradina – MS  
Portaria nº 067 de janeiro de 2025

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1921  
E-mail: [dinaprevdouradina@hotmail.com](mailto:dinaprevdouradina@hotmail.com) [dinaprev@douradina.ms.gov.br](mailto:dinaprev@douradina.ms.gov.br)